



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017 TR 153

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017 TR 153, Art. 170/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, doravante denominada-UNOCHAPECÓ, com sede no município de Chapecó.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada por **Elza Marina da Silva Moretto**, Secretária Adjunta de Educação, residente a Rua Professor Simão José Hess, 191, apto 702, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 105.520, expedida em 06/06/2013 e do CPF sob o nº 257.462.789-04, e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó, doravante denominada, UNOCHAPECÓ, CNPJ nº 82.804.642/0001-08, situada na Av. Senador Aflílio Fontana nº 591-E, município de Chapecó, neste ato representada por, **Vincenzo Francesco Mastrogiacomo**, Presidente, residente à Rua Porto Alegre, 611 - E, município de Chapecó portador(a) da C.I. nº 14/R 1558404 SSI/SC, CPF nº 119.160.280-04, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Convênio nº 2017 TR 153, Art. 170/CE, publicado no Diário Oficial nº 20.502 de 28/03/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditada a Cláusula Oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2018, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 27 de novembro de 2017.

**Elza Marina da Silva Moretto**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Vincenzo Francesco Mastrogiacomo**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome **Prof. Claudio Alcides Jacoski**  
REITOR  
UNOCHAPECÓ  
CPF

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO  
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES  
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR

**Ana Catarina Pierroski Duarte**  
Advogada-CABISCO - 2275